REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 215 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) o consumo de drogas entre crianças, adolescentes e jovens no Estado da Bahia, nos últimos anos, tem aumentado de forma crescente;

b) em recente pesquisa da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, constatou-se que 85% dos crimes registrados no Estado estão relacionados, de alguma forma, ao uso de drogas;

c) de acordo com pesquisa do IBGE, 70% dos estudantes brasileiros do ensino fundamental já experimentaram bebidas alcoólicas e 24% já provaram cigarro;

d) conforme pesquisa desenvolvida pelo Governo Federal, o percentual de jovens que, ao procurarem ajuda especializada, conseguem se livrar definitivamente das drogas aumentou em 70% nos últimos anos;

e) a Superintendência de Prevenção e Acolhimento aos Usuários de Drogas e apoio Familiar – SUPRAD, criada pela Lei Estadual nº 12.212, de 2011, integrante da estrutura da Secretaria Estadual de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SJCDH, tem a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a execução das políticas públicas preventivas e de atendimento aos dependentes e suas famílias, promovendo a reinserção social de usuários de drogas;

f) até o presente momento, encontra-se em tramitação nas instâncias pertinentes ao Governo do Estado a minuta do texto da Política Estadual sobre Drogas;

g) o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS é de competência dos Estados e incide, dentre várias hipóteses, sobre operações relativas à circulação de mercadorias e prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal por qualquer via,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, a determinação de que os valores arrecadados pelo Estado a título de ICMS, com operações relativas à circulação de bebidas alcoólicas, produtos derivados da tabacaria e armas, sejam destinados a órgão específico executor da política pública para prevenção e tratamento do usuário de drogas, no Estado da Bahia.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires